

PROCESSO Nº 23411.001844/2018-79
CONTRATO Nº 02/2018 - IVAIPORÃ
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - IVAIPORÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IVAIPORÃ, E BORSATO GOMES E CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NO CAMPUS IVAIPORÃ DO IFPR

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PR 466, Nº 505, Gleba Pindaúva, Ivaiporã, Estado Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0012-78, neste ato representado pelo Diretor Geral RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de Dezembro de 2019, Seção 2, Página 26, art. 1º, do Instituto Federal do Paraná, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecida a Av. Juvenal Pietrarroia, nº 528, Bairro Columbia, Londrina, Estado Paraná, CEP 86.057-080, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Eliane Aparecida Borsato Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 4.127.652-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixa D'Água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades do Campus Ivaiporã, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 21/2017 - IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005733/2017-51, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2021, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IGP-DI/FGV, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 13 de março de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para a nova vigência, o valor estimado total do contrato permanecerá em R\$ 20.313,52 (vinte mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREA OU VOLUME (M2 OU M3)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
9	34	Desinsetização	3	6.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
	35	Desratização	3	6.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
	36	Descupinização	3	6.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
	37	Limpeza de Caixa D'Água	2	34	R\$ 108,14	R\$ 7.353,52
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 20.313,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26432/154675**

Fonte: **8100.000000**

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: **33.90.39.78**

PI: **LFUNCP0100N**

Empenho: **2021NE000021**

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ivaiporã, 12 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral - Campus Ivaiporã INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES SÓCIA ADMINISTRATIVA BORSATO GOMES E CIA LTDA

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: